

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350 Fone/Fax: (19) 3404-7500

> TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 46/2016 (PREGÃO Nº 20/2016) - TERMO DE ACORDO DE SUPRESSÃO - FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E PAPA-RICA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, PARA **FORNECIMENTO** DE **LANCHES SEREM PELOS** CONSUMIDOS **VEREADORES SERVIDORES** NAS SESSOES ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS E EM **EVENTOS REALIZADOS PELA** CASA LEGISLATIVA.

Pelo presente instrumento de TERMO DE ADITAMENTO, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE LIMERA, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor JOSÉ ROBERTO BERNARDO, portador do RG nº inscrito no CPF/MF sob o no em pleno exercício das atribuições de seu cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado PAPA-RICA **PRODUTOS** ALIMENTICIOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.682.356/0001-88, com sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na Rua Euclides Xavier de Lima, nº 400, Vila Anita, neste ato devidamente representada pelo Senhor RODRIGO FRANZINI ALVES CAVALHEIRO, portador do RG nº Inscrito no CPF/MF sob , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 - TERMO DE SUPRESSÃO - ao Contrato Primitivo nº 46/2016, firmado em 24 de novembro de 2016, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, tanto quanto ao Processo Administrativo de nº 3839/2016, e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Os Contratantes celebram, com amparo no inciso II do \S 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, o presente acordo de supressão de 40% (quarenta por cento) do fornecimento e do valor inicial do Contrato nº 46/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA SUPRESSÃO

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 40% (quarenta por cento) do fornecimento e do valor inicial do Contrato, no importe de R\$ 43.160,00 (quarenta e três mil e cento e sessenta reais), passando a Cláusula 1.1. a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350 Fone/Fax: (19) 3404-7500

1.1 A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE** até 6.000 (seis mil) KIT's de Lanches (contendo cada um 350g de sanduiche montado em pão baguete ou similar, cortado em duas partes, variando os sabores, 50g de doces variados e 300ml de suco natural; adequadamente embalados preservando a boa integridade dos produtos, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA); com valor unitário de R\$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos), perfazendo um total de até R\$ 64.740,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato Primitivo nº 46/2016, Cláusula 3.1., passará a vigorar com a seguinte redação:

3.1 O presente pacto terá vigência a contar de 24 de fevereiro de 2017 a 23 de novembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo, firmado em 24 de novembro de 2016, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Limeira, 15 de fevereiro de 2017.

CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP
JOSÉ ROBERTO BERNARDO
PRESIDENTE

Contratada:

PAPA-RICA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
RODRIGO FRANZINI ALVES CAVALHEIRO
SÓCIO PROPRIETÁRIO